

460

030

DECRETO Nº 13.229, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 29.230.449,51 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 23.380.449,51** (vinte e três milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos); **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – Fonte: 15001001 – R\$ 5.850.000,00** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	5.000.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 15000000		1.100,00
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 15000000		2.153.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 15000000		1.837.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 15000000		558.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901152 15000000		12.800,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901137 15000000		11.600,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901133 15000000		5.300,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901143 15000000		369.400,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901147 15000000		28.500,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901131 15000000		4.700,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31909108 15000000		2.300.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 15000000		181.700,00
2023 20 2021 04 122 0204 2001 31901137 15000000		315.000,00
2023 20 2021 04 122 0204 2001 31901109 15000000		124.100,00
2023 20 2021 04 122 0204 2001 31901143 15000000		1.105.000,00
2023 20 2021 04 122 0204 2001 31901145 15000000		81.300,00
2023 20 2021 04 122 0204 2001 31901101 15000000		494.000,00

460

031

DECRETO Nº 13.229, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2021 04 122 0204 2001 31901110 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	2.300,00
2023 20 2021 04 122 0204 2001 31901133 15000000		7.000,00
2023 20 2021 04 122 0204 2001 31909108 15000000		63.100,00
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901101 15000000		385.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901131 15000000		187.500,00
2023 34 3401 04 122 0204 2001 31901143 15000000		727.000,00
2023 34 3401 04 122 0204 2001 31901131 15000000		206.000,00
2023 34 3401 04 122 0204 2001 31901101 15000000		969.000,00
2023 34 3401 04 122 0204 2001 31901137 15000000		240.000,00
2023 34 3401 04 122 0204 2001 31901152 15000000		200.000,00
2023 34 3401 04 122 0204 2001 31901151 15000000		539.000,00
2023 34 3401 04 122 0204 2001 31909108 15000000		440.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901137 15000000		194.100,00
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901145 15000000		58.900,00
2023 20 2028 04 122 0204 2001 31901131 15000000		237.500,00
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 15020000		1.780.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 15020000		268.000,00
2023 20 2001 04 122 0204 2793 33904601 15000000		32.736,00
2023 20 2001 04 122 0204 2793 33900421 15000000		24.552,00
2023 20 2002 04 122 0204 2793 33904601 15000000		19.778,00
2023 20 2002 04 122 0204 2793 33900421 15000000		40.362,00
2023 20 2003 04 122 0204 2793 33904601 15000000		15.686,00
2023 20 2003 04 122 0204 2793 33900421 15000000		5.456,00
2023 20 2005 04 122 0204 2793 33904601 15000000		67.518,00
2023 20 2005 04 122 0204 2793 33900421 15000000		14.332,00
2023 20 2006 04 122 0204 2793 33904601 15000000		34.100,00
2023 20 2006 04 122 0204 2793 33900421 15000000		11.811,00
2023 20 2017 04 122 0204 2793 33904601 15000000		119.350,00
2023 20 2018 04 122 0204 2793 33904601 15000000		4.774,00
2023 20 2018 04 122 0204 2793 33900421 15000000		11.594,00
2023 20 2019 04 122 0204 2793 33904601 15000000		682,00
2023 20 2019 04 122 0204 2793 33900421 15000000		5.456,00
2023 20 2020 04 122 0204 2793 33904601 15000000		12.958,00
2023 20 2020 04 122 0204 2793 33900421 15000000		19.096,00
2023 20 2021 04 122 0204 2793 33904601 15000000		98.890,00
2023 20 2021 04 122 0204 2793 33900421 15000000		9.796,00
2023 20 2022 04 122 0204 2793 33904601 15000000		14.322,00
2023 20 2022 04 122 0204 2793 33900421 15000000		15.934,00
2023 20 2023 04 122 0204 2793 33904601 15000000		14.322,00
2023 20 2023 04 122 0204 2793 33900421 15000000		16.647,00
2023 20 2024 04 122 0204 2793 33904601 15000000		19.096,00
2023 20 2024 04 122 0204 2793 33900421 15000000		46.500,00
2023 20 2025 04 122 0204 2793 33904601 15000000	4.092,00	

460

032

DECRETO Nº 13.229, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2025 04 122 0204 2793 33900421 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	16.368,00
2023 20 2026 04 122 0204 2793 33904601 15000000		46.376,00
2023 20 2026 04 122 0204 2793 33900421 15000000		8.866,00
2023 20 2027 04 122 0204 2793 33904601 15000000		13.640,00
2023 20 2027 04 122 0204 2793 33900421 15000000		12.276,00
2023 20 2028 04 122 0204 2793 33904601 15000000		29.326,00
2023 20 2028 04 122 0204 2793 33900421 15000000		14.601,00
2023 22 2201 04 122 0204 2793 33900421 15000000		12.380,00
2023 22 2201 04 122 0204 2793 33904601 15000000		15.730,51
2023 34 3401 04 122 0204 2793 33904601 15000000		34.564,00
2023 34 3401 04 122 0204 2793 33900421 15000000		17.000,00
2023 27 2701 04 301 0204 2793 33904601 15000000		903.650,00
2023 27 2701 04 301 0204 2793 33900421 15000000		332.072,00
2023 27 2701 04 302 0204 2793 33904601 15000000		138.446,00
2023 27 2701 04 302 0204 2793 33900421 15000000		14.322,00
2023 20 2012 04 122 0204 2793 33900421 15000000		4.092,00
2023 20 2012 12 361 0204 1642 33903916 15001001		470.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 1642 33903916 15001001		5.380.000,00
TOTAL		29.230.449,51

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 72.588.203,35
Período de 01/10/2022 a 31/12/2022	R\$ 36.724.998,75
Período de 01/01/2023 a 30/09/2023	R\$ 108.100.021,13

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

460

033

DECRETO Nº 13.229, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Período de 01/01/2023 a 30/09/2023	R\$ 108.100.021,13
Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 72.588.203,35
Taxa de Incremento	1,49

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/10/2022 a 31/12/2022	R\$ 36.724.998,75	1,49	R\$ 54.691.712,39
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 108.100.021,13
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 54.691.712,39
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 162.791.733,52
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 87.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 75.791.733,52
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 75.791.733,52

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.229, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

460

035

DECRETO Nº 13.229, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

LEANDRO DA SILVA NUNES
Secretário de Proteção e Defesa Civil – Interino

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

460

036

DECRETO N° 13.229, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Esporte e Lazer – Interina

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

FILLIPHE MOTA DE CARVALHO
*Diretor Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis – Interino*

